

Aprovado por Unanimidade
Em 15/04/2019
Presidente



PROTÓCOLO
038/2019
Data: 27/03/2019
Hora: 15 hrs
SFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Recebido em
16/04/19
R. F. F. F.

**PROJETO DE LEI Nº 017/2019
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 017/2019
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

Lagoão, 27 de março de 2019.

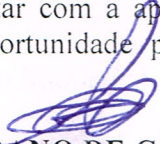
Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo alterar a carga horária do cargo de Assistente Jurídico de vinte horas semanais para trinta horas semanais.

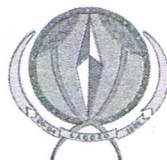
A referida autorização vem para suprir uma necessidade municipal, considerando a demanda existente e a necessidade de uma melhor organização e execução das atividades jurídicas no Município de Lagoão. Cumpre observar que as atividades jurídicas desenvolvidas são de suma importância na proteção do interesse público, dos interesses do Município e da probidade administrativa, visto que constantemente são prestadas informações aos órgãos de controle, como Tribunal de Contas e Ministério Público. Além da defesa do Município nas ações judiciais, também são desenvolvidas atividades junto às repartições administrativas, como licitações, tributação, recursos humanos, entre outros, resultando em uma maior eficiência dos serviços prestados.

Assim, diante do exposto, do grau de responsabilidade e complexidade do cargo, conforme preleciona o art. 39 da Constituição Federal e a real demanda existente no Município de Lagoão a mencionada carga horária não mais condiz com as respectivas atribuições, a fim de manter-se a qualidade e a eficiência dos serviços prestados faz-se necessária a alteração da carga horária.

Esperando contar com a apreciação de V. Excelências e aprovação do referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de apreço e de distinta consideração.


**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO EXMO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOÃO-RS**



Aprovado por Unanidade
Em 15/04/2019
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei nº 017 /2019

Autoriza o Poder Executivo alterar a carga horária do cargo efetivo de Assistente Jurídico e dá outras providências.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o Anexo da I, da Lei Municipal nº 631/2006 para alterar a carga horária do cargo efetivo de Assistente Jurídico, de vinte horas semanais para trinta horas semanais.

Art. 2º. A remuneração aumentará proporcional ao aumento do número de horas.

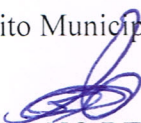
Parágrafo único: O quadro de cargos de provimento efetivo previsto no artigo 5º, inciso II, e Anexo I da Lei 631/2006, será acrescido do Padrão XII-B, conforme tabela:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NÍVEL/PADRÃO	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE JURÍDICO	01	XII-B	30 HORAS SEMANAIS

Art. 3º. As demais disposições do cargo permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, 27 de março de 2019.


**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**